



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE ESPERANÇA  
1ª VARA

PROCESSO: 0801582-19.2019.8.15.0171

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Aos 29 de janeiro de 2020, nesta cidade de Esperança, Estado da Paraíba, na sala de audiências desta Vara, pelas 10:40h, perante a Dra. PAULA FRASSINETTI NOBREGA DE MIRANDA DANTAS, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito em substituição nesta Vara, foi aberta a audiência nos autos da ação acima citada. Feitos os pregões de estilo, porteiro dos auditórios, verificou-se o seguinte:

**PRESENTES À AUDIÊNCIA**

Promovente JOSE BATISTA JUSTINO, desacompanhado de advogado

Promovido, representado pela preposta Salete Araujo Martins, acompanhada da advogada Dra. Natália Martins Vasconcelos, OAB/PB 23637

**RESUMO DOS ACONTECIMENTOS**

Iniciados os trabalhos, a parte promovida informou que não tinha outras provas a produzir. A parte promovente compareceu desacompanhada de advogado, ficando, pois, prejudicada a produção de provas. Dada a palavra para se manifestar sobre o laudo, não houve oposição. Registra-se, ademais, que nenhuma das partes indicou assistente técnico para acompanhar a perícia. Assim, inexistindo nos autos qualquer elemento que possa contrariar o laudo produzido nesta oportunidade, homologo-o. Por fim, as partes apresentaram razões finais remissivas. Por fim, foi prolatada sentença de IMPROCEDÊNCIA em termo próprio, da qual foram intimadas as partes. Nada mais havendo a tratar, determinou-se o encerramento do presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos os presentes. Eu, a própria juíza, o digitei.

PAULA FRASSINETTI NOBREGA DE MIRANDA DANTAS  
Juíza de Direito

Promovente Jose Batista Justino Advogado \_\_\_\_\_

Preposto Salete Araujo Martins Advogado Natalia Martins Vasconcelos

Oficial(a) de Justiça Rodrigo

